



CONVOCATÓRIA FESTIVAL CINE MIS **2020/2021**

A Convocatória Festival Cine MIS 2020/2021 tem por objetivo criar um espaço de lançamento e difusão de filmes nos gêneros ficção, documentário e animação, captados em qualquer formato, sem limite de duração (curtas, médias e longas-metragens) e que ainda não tenham sido exibidos em circuito comercial.

As inscrições são gratuitas e ficam abertas de 31 de agosto a 19 de setembro de 2021, podendo ser prorrogadas ou alteradas caso haja necessidade técnica do MIS. As exposições serão feitas presencialmente nos dias **14, 15, 16, 17 e 18** de dezembro de 2021 entre 19h e 22h.

A exposição dos filmes no Festival Cine MIS 2020/2021 é gratuita, aberta ao público e contará com assessoria de imprensa e convite eletrônico. Além disso, a mostra poderá ocorrer no formato *on-line* por questões de ordem sanitária e de segurança, a exclusivo critério do MIS.

A presente Convocatória é uma iniciativa do Museu da Imagem e do Som, instituição da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, administrado pela Associação Cultural Ciccillo Matarazzo – ACCIM.

REGULAMENTO

1. Requisitos

- 1.1.** Podem ser inscritos filmes nos gêneros ficção, documentário e animação, captados em qualquer formato, sem limite de duração (curtas, médias e longas-metragens) e que ainda não tenham sido exibidos em circuito comercial.
- 1.2.** Não serão aceitas inscrições de filmes não concluídos até a data de inscrição.
- 1.3.** É obrigatória a inserção de legendas em português (do Brasil) nos filmes em língua estrangeira.
- 1.4.** Os inscritos devem residir no Brasil.



1.4.1. Para os casos de coletivo artístico ou produtora, aplicar-se-á esta regra apenas ao membro responsável pela inscrição, não sendo obrigatória aos demais integrantes do coletivo.

1.5. Todos os candidatos devem ser pessoas físicas e maiores de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição.

1.6. O candidato pode ser brasileiro nato ou naturalizado residente no Brasil. Neste último caso, deve residir no Brasil há no mínimo 02 (dois) anos, contados do último dia do período de inscrição, e estar inscrito no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).

1.6.1. Para os casos de coletivo artístico, aplicar-se-á esta regra apenas ao membro responsável pela inscrição, não sendo obrigatória aos demais integrantes do coletivo.

1.7. Não serão aceitos projetos de caráter evidentemente publicitário e/ou institucional, ou que façam referência a personalidades políticas, partidos ou sindicatos.

2. Inscrições

2.1. As inscrições para a seleção do programa Festival Cine MIS são gratuitas e estarão disponíveis a partir da 00h01, horário de Brasília, do dia 31 de agosto de 2021, e podem ser efetuadas até as 23h59, horário de Brasília, do dia 19 de setembro de 2021, podendo haver prorrogação do prazo, que será comunicado por meio do *site* do MIS (www.mis-sp.org.br).

2.2. Para inscrições de grupos, é obrigatório que um dos integrantes com maioria civil conste como responsável legal.

2.3. Para participar da seleção, o candidato deve preencher o formulário de inscrição, no qual deverá constar, entre outras informações:

2.3.1. ficha técnica do filme com nome civil e artístico do(a)(s) autor(es)(as) da obra; título da obra, ano e local de realização, duração do filme, suporte de captação e classificação indicativa;

2.3.2. sinopse de até 600 (seiscentos) caracteres;

2.3.3. link do YouTube ou do Vimeo com a íntegra da obra inscrita. Se necessário, informar senha ou código de acesso. A ausência de senha ou código de acesso configura exclusão do processo de seleção; e

2.3.4. imagens em alta resolução para divulgação da exibição com os devidos créditos da imagem.



2.4. A classificação indicativa da obra deve ser estabelecida de acordo com o Guia Prático de Classificação Indicativa – 3ª Edição (2018) disponível no site do Ministério da Justiça: <https://www.justica.gov.br/seus-direitos/classificacao/guia-pratico/classind-guia-pratico-de-audiovisual-3o-ed.pdf>.

2.5. É vedada a inscrição de qualquer funcionário(a) ou colaborador(a) pertencente à Associação, bem como seu cônjuge, companheiro(a) ou parente de primeiro grau, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.6. São expressamente vedados:

- a) a inscrição de filmes realizadas por menores de 18 anos;
- b) a troca de proponente do filme;
- c) o plágio total ou parcial no conteúdo dos filmes;
- d) a inscrição de projetos que não tenham sido desenvolvidos pelo candidato;
- e) é vedada a inscrição de projetos que abordem de forma direta ou indireta qualquer discurso de ódio, misoginia, homofobia, de desrespeito aos direitos humanos, discriminatório, pornográfico, filmes institucionais ou publicitários; e
- f) o incentivo ao uso de bebidas alcoólicas, à prática de tabagismo e ao uso de drogas ilícitas.

2.7. A inobservância de algum dos critérios estabelecidos ou a falta dos materiais solicitados acarretará a invalidação automática da inscrição efetuada.

2.8. A inscrição implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas nesta convocação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. Seleção

3.1. Serão selecionados inicialmente 24 (vinte e quatro) filmes para exibição, além de uma lista de filmes suplentes, podendo ultrapassar esse número caso o MIS julgue necessário.

3.2. São critérios norteadores da comissão de seleção:

- 3.2.1.** contribuição para o fortalecimento da diversidade cultural, sexual, de gênero, social e étnico racial;
- 3.2.2.** relevância do projeto para o desenvolvimento da linguagem audiovisual; e
- 3.2.3.** qualidade artística e técnica.



3.3. A relação dos filmes será divulgada com até 20 (vinte) dias de antecedência à exibição, sendo necessária para isso a comprovação da entrega de todos os documentos requeridos ao selecionado.

3.4. As datas de exibição poderão ser alteradas caso haja necessidade de readequação em virtude da grade de programação do Museu-ou fechamento devido a protocolos de saúde ou, ainda, por motivo de força maior.

3.5. As exibições serão preferencialmente presenciais seguindo os protocolos de saúde vigentes à época, mas o MIS se reserva o direito de realizá-las on-line, a seu exclusivo critério, como forma de melhor proteger os participantes à época das exibições.

3.6. Não caberá recurso das decisões da comissão de seleção.

3.7. O MIS oferecerá gratuitamente o evento de lançamento dos filmes selecionados e a divulgação por meio da assessoria de imprensa, das redes sociais do MIS, bem como convite eletrônico a ser enviado para o mailing do Museu e arte para que o selecionado possa divulgar por meios eletrônicos.

3.8. As cópias para exibição em DVD, Blu-Ray ou arquivo digital, DCP ou MP4 (codecH264), preferencialmente em HD (720p) ou Full HD (1080P), deverão ser entregues até 10 (dez) dias antes do evento. Expirado o prazo, o filme poderá ser desclassificado.

3.8.1. O processo e as despesas de envio das cópias de exibição serão de responsabilidade do realizador.

3.9. O(a) realizador(a) autoriza a exibição e/ou utilização da obra em programas de difusão do MIS, tais como Pontos MIS (programa de difusão audiovisual no interior de São Paulo)e outros, bem como autoriza sua itinerância, caso seja necessário.

3.10. A presente Convocatória não possui caráter oneroso e será utilizada exclusivamente para fins culturais, educacionais e institucionais.

4. Direitos de Imagem e Voz

4.1. Os selecionados autorizam a utilização de seus nomes, imagens, minibiografias e textos sobre a obra para exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e internet, televisão, rádio ou meio análogo de difusão, exclusivamente para divulgação das exibições e convocatória, sem fins lucrativos.



4.2. O representante responsável pela inscrição deverá apresentar no ato da inscrição as autorizações dos participantes do filmes para utilização de seus nomes, vozes e imagens, sob pena de desclassificação.

4.3. Os filmes selecionados, juntamente a suas respectivas fichas técnicas, passam a integrar o acervo museológico do MIS em formato digital.

4.4. O festival poderá ocorrer no formato on-line, se necessário. A plataforma de exibição será escolhida pela Associação e o filme poderá ser disponibilizado e exibido de forma on-line e gratuita durante todo o período da mostra ou em data e horário previamente agendado conforme programação.

5. Direitos Autorais

5.1. O(a) selecionado(a) assume total responsabilidade por todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado na produção do projeto inscrito, garantindo que as imagens, as músicas, as melodias e as composições não infringem quaisquer direitos de autor, conexos ou de propriedade de terceiros.

5.2. O(a) selecionado(a) será responsável pela obtenção de toda autorização, licenciamento ou cessão de direitos relativos a obras de terceiros necessários para o pleno atendimento à legislação incidente sobre o projeto/obra, em especial a legislação autoral.

5.3. Caberá a ele(a) responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação a direitos autorais, conexos, patrimoniais, de propriedade intelectual, de titularidade de terceiros, entre outros, assegurando ao MIS o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.

5.4. A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade responsabilizará quem a prestou, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.

5.5. O(a) selecionado(a) licencia, em caráter não exclusivo, universal, a título definitivo, de forma não onerosa, irrevogável e irrevogável, os direitos autorais do filme ao MIS para publicação, exibição, reprodução, difusão e comunicação da obra ao público, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos do autor, que passará a integrar o acervo museológico do MIS, em formato digital, e poderá ser publicado, exibido, reproduzido, difundido e comunicado ao público em geral, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos do autor.



6. Disposições Finais

6.1. Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail cinemis@mis-sp.org.br.

6.2. A participação na Convocatória Festival Cine MIS 2020/2021 implica a total aceitação deste regulamento.

6.3. Casos omissos ou não previstos nesta Convocatória serão analisados e decididos pela direção e pela equipe de programação do MIS.

6.4. O MIS se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, cancelar a realização desta convocação, sem que qualquer indenização seja devida aos(às) selecionados(as).